



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 795, de 16 de Outubro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor Cr\$ 300.00,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado ao pagamento do restante das despesas efetuadas com a adaptação do prédio onde irá funcionar a Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Outubro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário